

MOVIMENTAÇÕES TRANSIMPERIAIS ENTRE CARIBE E MARANHÃO (séculos XVII e XVIII)

TRANSIMPERIAL MOVEMENTS BETWEEN THE CARIBBEAN AND MARANHÃO (17th and 18th centuries)

Nivaldo Germano dos Santos
PÓS- GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, UFMA- BR

Resumo

O presente artigo explora os registros portugueses da movimentação de militares, corsários e comerciantes europeus no Estado do Maranhão, provenientes de diferentes locais do Caribe. Os documentos do Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate apontam algumas ocorrências de presença de franceses, holandeses, ingleses e espanhóis no Maranhão, individualmente ou em grupo, do início do século XVII até o início do século XIX. Esses registros governamentais manifestam interesses, desconfianças e providências quanto aos casos elencados e, por isso, servem para discutir alguns pontos da história do Maranhão no período a partir da perspectiva teórica da História Global.

Palavras-chave: América Colonial. Histórias Conectadas. Perspectiva Transimperial.

Abstract

This article explores the portuguese records of the movement of european soldiers, corsairs and traders in the State of Maranhão, from different locations in the Caribbean. The documents of the Overseas Historical Archive – Rescue Project point out some occurrences of the presence of french, dutch, english and spanish in Maranhão, individually or in group, from the beginning of the 17th century to the beginning of the 19th century. These government records express interests, suspicions and measures regarding the listed cases and, therefore, it serves to discuss some points in the history of Maranhão in the period from the theoretical perspective of Global History.

Keywords: Colonial America. Connected Histories. Transimperial Perspective.

Resumen

Este artículo explora los registros portugueses del movimiento de soldados, corsarios y comerciantes europeos en el estado de Maranhão, desde diferentes lugares del Caribe. Los documentos del Archivo Histórico de Ultramar - Projeto Resgate muestran algunas ocurrencias de la presencia de franceses, holandeses, ingleses y españoles en Maranhão, individualmente o en grupos, desde principios del siglo XVII hasta principios del XIX. Estos registros gubernamentales muestran intereses, sospechas y medidas con respecto a los casos enumerados y, por lo tanto, sirven para discutir algunos puntos de la Historia de Maranhão en el período desde la perspectiva teórica de la Historia Global.

Palabras clave: América colonial. Historias conectadas. Perspectiva transimperial.

Introdução

A presença de europeus não portugueses na região correspondente ao antigo Estado do Maranhão é bem conhecida, sobretudo na primeira metade do século XVII, quando a região passava por um processo de estruturação de poder ibérico (CARDOSO, 2011). O litoral e os rios, do Ceará ao Amazonas, contavam com a presença insistente, mas não sistemática, de holandeses, ingleses, franceses e espanhóis. Tratavam-se de incursões militares e corsárias que faziam o reconhecimento do território, recolhiam especiarias em potencial, buscavam metais preciosos, assaltavam outras embarcações, apresavam índios para o cativo e o comércio, tentavam a instalação de fortificações mediante aliança com os índios locais, etc. (SANTOS, 2014).

O período, marcado pelo final da União Ibérica (1580-1640), corresponde a um quadro de disputas atlânticas acirradas entre as potências europeias sobre o Maranhão. Especificamente, a cidade de São Luís originou-se nesse quadro e esteve no centro das disputas entre franceses, holandeses e luso-espanhóis entre 1612 e 1644 (CARDOSO, 2017). Após o período considerado, embora persistisse um clima residual de perigos externos, o Estado do Maranhão foi desenvolvendo-se e ampliando seu território sob o domínio português.

Aparentemente, as disputas atlânticas esfriaram sobre a região e Portugal consolidou seu domínio definitivamente a partir da segunda metade do século XVII. Entretanto, a presença das demais potências europeias apenas afastou-se um pouco dos principais núcleos portugueses, pois os espanhóis continuaram instalando missões e fortalezas ao longo do rio Amazonas durante o século XVII; o Suriname e as Guianas foram disputados por holandeses, ingleses e franceses até o final do século XVIII. Mas este aspecto da história tem sido pouco observado e qualquer discussão nesse sentido é praticamente inexistente na historiografia brasileira em geral e na maranhense em particular. Algo parecido ocorre na historiografia dos países que correspondem hoje àqueles territórios coloniais. Contudo, existem estudos sobre dinâmicas fronteiriças naquela região, mas as análises parecem conferir uma movimentação restrita aos locais, dando a entender que tais disputas apenas ocasionalmente tinham um alcance político-econômico-militar mais amplo, ou algum impacto sobre outras áreas (BRITO,

2013; GONZÁLEZ, 2014; BRITO, 2018). Esses problemas têm a ver com o assim chamado “nacionalismo metodológico”, no qual o fator nacional orientou a forma como os historiadores estudaram e compreenderam o passado dos locais que hoje pertencem aos seus respectivos países (SANTOS JR., 2017). No caso do Brasil, é bastante evidente esse tipo de abordagem, sobretudo quando enfatiza o domínio de Portugal sobre o Estado do Maranhão, por exemplo; só recentemente, alguns trabalhos têm procurado analisar os dados e interpretar a história por outras perspectivas, avançando na compreensão da história colonial americana, sobretudo acerca da área próxima à linha do Equador (CHAMBOULEYRON, 2006; CARDOSO, 2017). Uma dessas perspectivas teóricas é a História Global/histórias conectadas (GRUZINSKI, 2001).

Na verdade, fica parecendo que houve um deslocamento das disputas entre potências europeias rumo ao norte e ao longo do tempo, do Maranhão (século XVII) para o Caribe (século XVIII) e que, após o suposto deslocamento, cessaram as comunicações, conexões e interferências de tais disputas sobre o Estado do Maranhão. Mais interessante ainda é observar a proximidade geográfica entre tais territórios. Nesse sentido, somente a pesquisa documental empírica pode permitir a compreensão da história em perspectiva transimperial nas proximidades da linha do Equador. Por enquanto, como se trata de uma pesquisa em andamento, é possível explorar alguns indícios de algo que pode-se chamar modestamente de “movimentações transimperiais” no Estado do Maranhão, especialmente na cidade de São Luís durante os séculos XVII e XVIII. Esses indícios estão disponíveis em vários documentos selecionados no Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate, mediante pesquisa de palavras-chave no sistema de busca online do arquivo, na seção do Maranhão (1614-1823)¹.

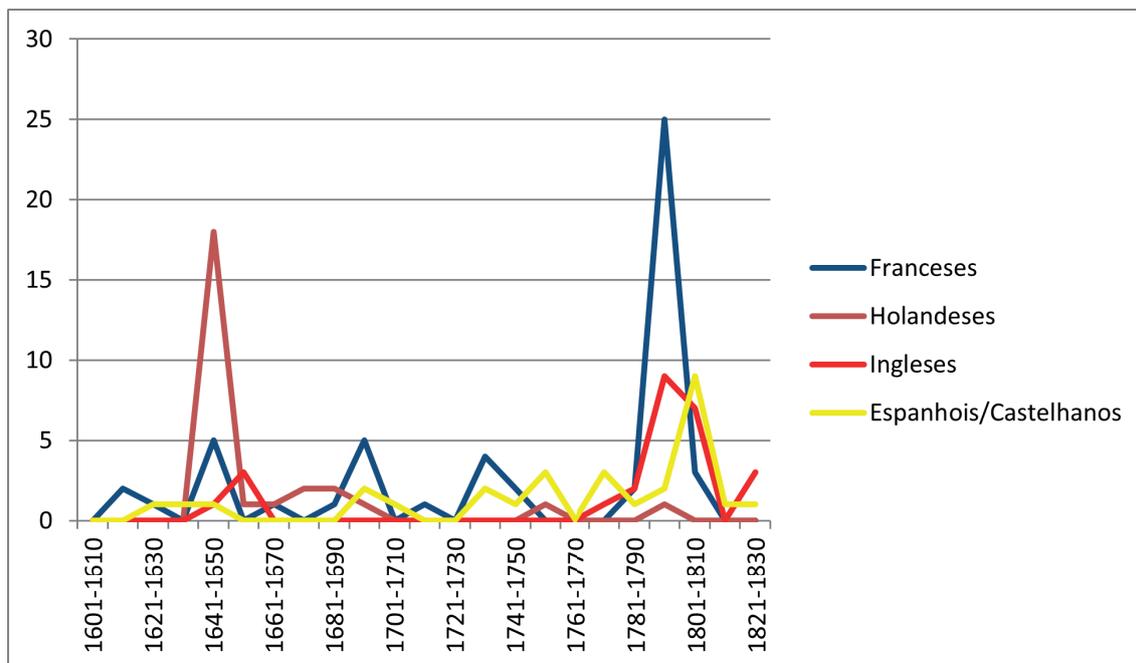
Registros Documentais

O levantamento documental online na seção do Maranhão (1614-1823) mediante palavras-chave foi realizado em três etapas, com termos indicativos alheios ao mundo português: 1) identitários: “francês/a/es/as” (52 ocorrências, incluindo um documento repetido), “holandês/a/es/as” (27), “inglês/a/es/as” (26), “espanhol/a/óis/as” (22) ou “Castelhano/a/os/as” (08); 2) territoriais: “Caribe” (00) ou “Caraíbas” (04, neste caso, o termo indicava uma região de fazendas nos sertões da Capitania do Maranhão, nas proximidades do rio Itapecuru), “Antilhas” (00), “Ilha” (93, neste caso houve apenas duas menções às ilhas caribenhas, São Cristóvão e Margarita), “Índias de Castela” (02), “Índias Ocidentais” (00), “Suriname” (01), “Essequibo” (00), “Demerara” (00), “Berbice” (00), “Guiana” (01), “Caiena” (09); 3) ocupacionais: “Pirata/s” (02) ou “Piratária” (04), “Curso” (20, sendo 16 referentes aos índios não submetidos e uma referência à palavra “curso” de um barco; somente duas referências ao “curso francês” e uma ao “curso e pirataria” em geral) ou “Corsário/s” (15). No total, foram 174 resultados válidos. As ocorrências para cada palavra-chave revelaram a repetição de vários documentos, isto

¹ http://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=009_MA

é, documentos comuns a diferentes palavras-chave; após verificação, constatou-se 31 resultados repetidos, mas válidos (a repetição não pode invalidar o resultado, porque depende da palavra pesquisada, à qual o documento aparece associado; por exemplo, um mesmo documento menciona franceses e holandeses ou então franceses e Caiena, etc.). A filtragem das repetições permitiu determinar um total de 143 documentos diferentes, entre cartas, ofícios, avisos, requerimentos, instrumentos, consultas; não obstante estarem separados, alguns documentos são a continuação da questão iniciada em outro registro. Por outro lado, compreende-se também a possibilidade de haver documentos na base de dados relativos às histórias conectadas que interessam a esta pesquisa e que não tenham aparecido nos resultados das buscas por não estarem associados a nenhuma das palavras-chave elencadas. De qualquer forma, os dados obtidos apontam certa distribuição dos registros entre 1614 e 1823, sobretudo desde a segunda metade do século XVII até o final do século XVIII, conforme os gráficos a seguir.

GRÁFICO 1 – Ocorrências identitárias



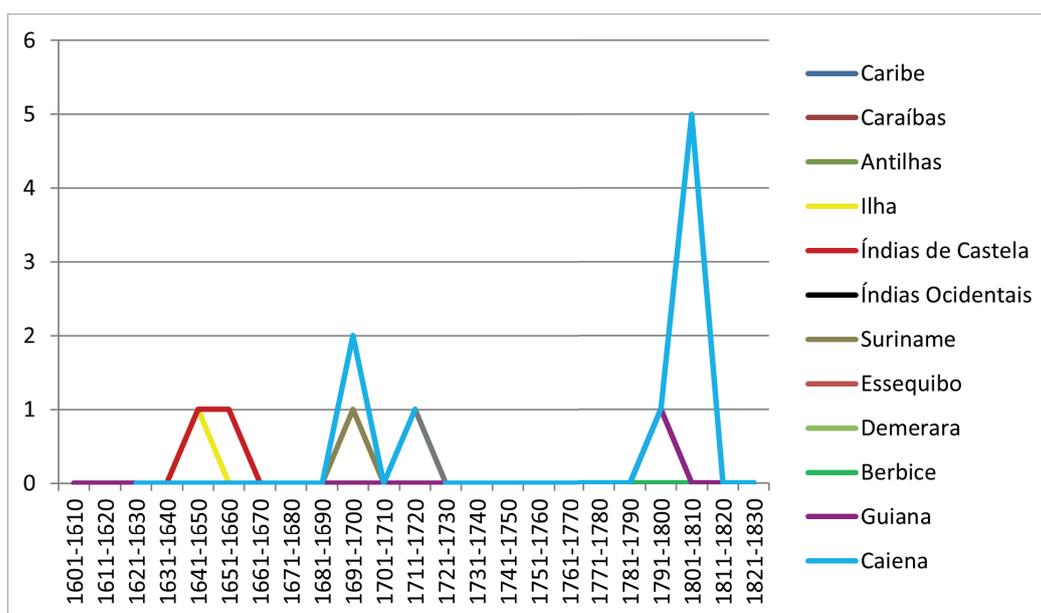
FONTE: AHU – Projeto Resgate, Maranhão (1614-1823).

Embora os dados tenham o primeiro registro em 1614 (início do século XVII) e o último em 1823 (início do século XIX), o interesse concentra-se em um recorte um pouco menor, aproximadamente entre 1650 e 1790. Os motivos para essa escolha têm a ver com questões locais e globais: em 1644, os holandeses saíram do Maranhão, após a resistência dos moradores, mas ainda estavam presentes em territórios próximos, como em Pernambuco, por exemplo; então, supostamente a partir de 1650 o domínio português consolidou-se sobre o Maranhão; por outro lado, em 1789 iniciou-se a Revolução Francesa (cujos efeitos de longo alcance afetaram em certa medida a ilha de São Domingos entre 1791 e 1804 e outras colônias francesas no Caribe e na América do Sul, como a Guiana Francesa, por exemplo – aliás, comentários sobre a Revolução Francesa entre governantes

do Maranhão encontram-se já em 1793, bem como sobre seus efeitos na América do Sul²; e cujos efeitos de média duração afetaram Portugal no início do século XIX, com a vinda da família real para o Brasil em 1808). Desta forma, o que ocorreu entre 1650 e 1790 foi a preponderância portuguesa sobre o Estado do Maranhão, sem turbulências ou perturbações atlânticas/globais, como está subentendido na historiografia. Isso pode, por exemplo, ser percebido no gráfico 1, onde observa-se picos de registros nas décadas 1641-1650, 1791-1800 e 1801-1810, períodos marcados por grandes turbulências de poder. No mesmo gráfico, entre 1651 e 1790, os registros mantêm-se abaixo de cinco ocorrências por década, indicando alguma movimentação não portuguesa, exatamente o que interessa aqui.

Essa relativa frequência dos registros ao longo do tempo pode significar uma persistente comunicação, conexão ou interferência externa/atlântica no Estado do Maranhão, muito embora aparentemente tais movimentações não fossem estimuladas, nem desejadas pelas autoridades portuguesas. Evidentemente, não pode-se confundir os registros com a quantidade real de casos. Dito de outro modo, muitas histórias podem simplesmente não terem sido registradas por diversos motivos, inclusive por falta de conhecimento, negligência ou conveniência das autoridades ultramarinas portuguesas. Os registros disponíveis constituem então indícios dessas “movimentações transimperiais” por alguns motivos: 1) os casos foram registrados pela autoridade interessada e, por isso, 2) tornaram-se assunto de política e administração ultramarina, 3) representando assim, interesses, desconfianças e ameaças ao poder português, como repetidas vezes aparecem nos documentos.

GRÁFICO 2 – Ocorrências territoriais



FONTE: AHU – Projeto Resgate, Maranhão (1614-1823).

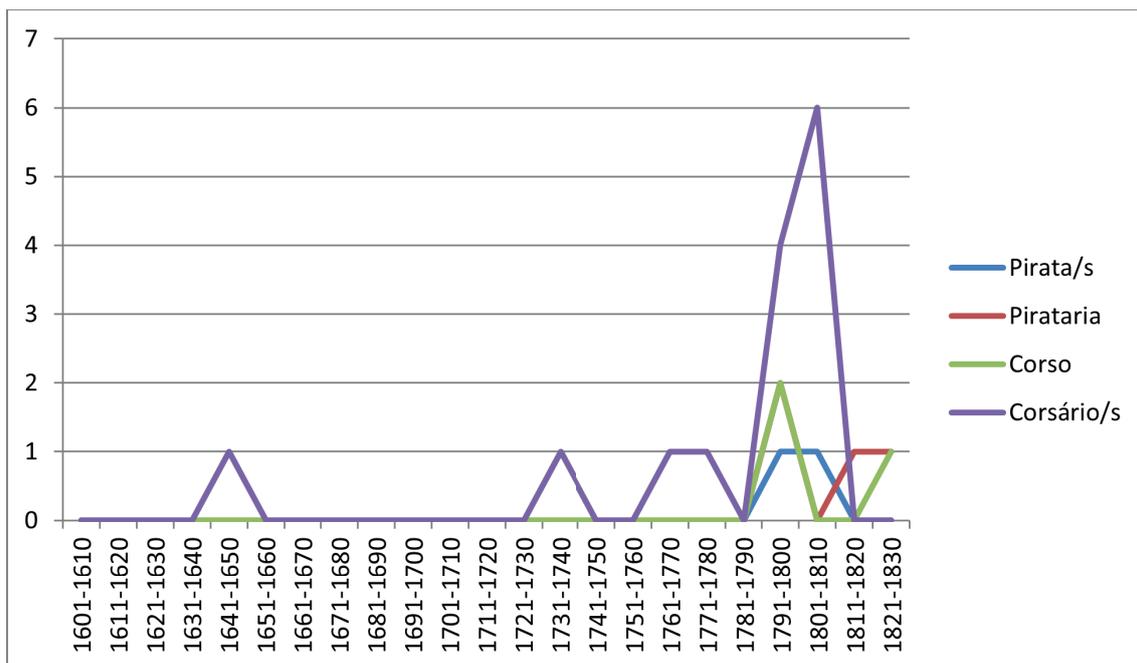
² AHU_ACL_CU_009, Cx. 81, Doc. 6890; AHU_ACL_CU_009, Cx. 81, Doc. 6919; AHU_ACL_CU_009, Cx. 82, Doc. 6927; AHU_ACL_CU_009, Cx. 82, Doc. 6938; AHU_ACL_CU_009, Cx. 82, Doc. 6975.

A ideia de “movimentações” implica justamente na escassez de dados até agora levantados, mas que demonstram certo trânsito de agentes militares, corsários e comerciantes entre o Caribe e o Maranhão ao longo dos séculos XVII e XVIII. Por isso, não se trata de uma dinâmica consolidada, nem de movimentos definidos, mas apenas de movimentações, isto é, atividades e iniciativas particulares e coletivas que ocasionalmente afetavam instâncias superiores dos governos ultramarinos e dos conselhos de Estado europeus.

No gráfico 2, as poucas ocorrências elencadas são indícios do contato irregular de São Luís com outras áreas ou territórios ultramarinos não portugueses, situados a noroeste da cidade, na região do Caribe. Apesar de serem poucos os casos, eles não podem simplesmente ser descartados como insignificantes, pois o simples registro de sua existência já significa algum tipo de contato da cidade de São Luís com Caiena, Suriname e a ilha de São Cristóvão, por exemplo. Além disso, tais dados preliminares, ao indicarem tal movimentação, contrariam (muito embora sejam poucos para contestarem) qualquer perspectiva de isolamento marítimo ou comercial de São Luís em relação ao Caribe no período considerado, ou mesmo que a cidade estivesse fechada em si mesma ou que mantivesse contato exclusivo com Lisboa.

De algum modo, o governo do Estado do Maranhão mantinha contato com outras regiões, às vezes por interesse próprio, às vezes por conta da chegada de agentes provenientes dos territórios citados. Por isso, importa compreender que tipos de contatos eram esses, o que estava em jogo nessas comunicações, quais as informações sobre tais locais disponíveis às autoridades portuguesas e quais as providências ou os encaminhamentos dados, como veremos em alguns casos mais adiante.

GRÁFICO 3 – Ocorrências ocupacionais



FONTE: AHU – Projeto Resgate, Maranhão (1614-1823).

Como dito antes, os agentes holandeses, franceses e ingleses aportavam em São Luís e em Belém de vez em quando, trazendo notícias, querendo realizar alguma atividade, principalmente comercial, buscando ajuda, refúgio ou cumprindo algum tipo de ordem de seus superiores. No gráfico 3, é possível visualizar os resultados obtidos para algumas palavras-chave relativas a atividades ou ocupação. A identificação de atividades militares e mercantis não aparece nos gráficos porque só foi possível localizá-las pela leitura dos documentos associados às identidades coletivas pesquisadas (“holandeses”, “franceses” e “ingleses”), como se verá em alguns casos mais adiante. Em todo caso, as atividades não oficiais são as que apresentaram menor ocorrência nos registros, como se pode ver; além disso, ainda no gráfico 03, os registros da presença de corsários são poucos e estão mais concentrados no final do século XVIII. De qualquer forma, o registro de atividades além do alcance político-administrativo português é sintomático da limitada capacidade dos governos ultramarinos de controlar territórios, vigiar populações e fiscalizar agentes. Eis a brecha para uma perspectiva transimperial. Neste último caso, trata-se de um conceito historiográfico que tem renovado a compreensão da história, como veremos; inicialmente, ainda que sem impactos de grande proporção, pelo simples fato de terem ocorrido e serem registrados pelo governo ultramarino português, tais casos representam interferências externas e questões de poder e domínio territorial no Maranhão. Dito de outro modo, o registro dessas movimentações é o que cria uma condição que podemos chamar de transimperial, isto é, não se trata de algo exclusivo a uma potência ultramarina específica, mas algo que afeta, ocorre ou se manifesta em territórios diferentes, dominados por poderes coloniais distintos, os quais de alguma forma são afetados por essas movimentações alheias. Tais movimentações diziam respeito aos portugueses e a outros poderes ultramarinos simultaneamente e, por isso, podem ser tratados como transimperiais.

Diante da impossibilidade de tratar de todos os documentos resultantes da pesquisa detalhadamente (para o que seria necessário empreender vários estudos de caso), estabelecemos uma análise preliminar ampla, considerando as movimentações estrangeiras no Maranhão, as viagens entre o Caribe e o Maranhão, as atividades consideradas ameaçadoras, de modo a tentar compreender o Maranhão em perspectiva transimperial.

MOVIMENTAÇÕES ESTRANGEIRAS NO MARANHÃO

A documentação aqui analisada oferece dados interessantes sobre a circulação de estrangeiros no Estado do Maranhão entre os séculos XVII e XVIII. A partir disso, podemos realizar uma aproximação dos casos, observando, por exemplo, a origem desses agentes, que atividades estavam realizando no Maranhão e porque estavam aportando em São Luís e Belém.

Em 1648, uma consulta³ do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, dava um parecer sobre um pedido de um francês, chamado Nicolau Pelegrim, para ir ao Maranhão. O referido francês fez uma viagem da França para Portugal, onde fez uma petição ao

³ AHU_ACL_CU_009, Cx. 03, Doc. 276. Nas transcrições a seguir, atualizamos a grafia dos termos, para facilitar a leitura e compreensão.

rei para que concedesse passaporte para o Maranhão, onde ele alegava ter um parente, especificamente na Capitania do Pará, “com quem tinha negócios de importância que comunicar”, para o quê pedia que o governador e demais oficiais lhe recebessem. Além disso, a viagem seria curta, pois o francês voltaria “com toda a brevidade”. Mas apesar da aparente boa vontade do francês ao solicitar licença para resolver suas questões particulares no Maranhão, o Conselho Ultramarino manifestou desconfiança sobre o caso, ao concluir que “Ao Conselho parece que em nenhuma forma convém conceder V. Majestade a este francês a licença que pede para ir ao Maranhão”, por três motivos interligados: em primeiro lugar, ele não alegava qualquer “causa” que obrigasse tal dispensa; em segundo, recentemente havia franceses residentes no Maranhão que tinham pedido licença para irem à França, em terceiro, este trânsito poderia fazer circular notícias em “desserviço de V. Majestade”. Essa limitação da circulação de franceses no Maranhão era uma ordem que o novo governador (não identificado no documento, mas que provavelmente tratava-se de Manuel Pita da Veiga, 1648-1649) levava, a qual deveria executar tão logo chegasse.

A desconfiança do Conselho Ultramarino com relação à atitude de Nicolau Pelegrim resultava de uma polêmica anterior transcorrida entre o governo do Maranhão, o Conselho Ultramarino e o Conselho de Estado da França meses antes, que é possível conhecer por outros registros. Em consulta⁴ do Conselho Ultramarino de 1648, consta a cópia de uma “memória” escrita por “Francisco Lanier, do Conselho de Estado de El Rey de França”, na qual enumera e nomeia 19 franceses militares e civis, casados e moradores no Maranhão e no Pará, “práticos do Estado e portos do Maranhão” desde o tempo do governador do Brasil, Gaspar de Souza (1612-1617). Estes franceses residiam no Maranhão desde aquele período e ignora-se sua relação com os franceses do forte Saint Louis e com a guerra que resultou na expulsão oficial dos franceses em 1615; eles haviam constituído família (só um tem indicação de casamento com filha de português) e se estabelecido em várias localidades da região, sobretudo áreas portuárias ou que passaram a ser usadas dessa forma; eles foram presos pelo capitão-mor do Pará, Sebastião de Lucena⁵, pelo que solicitaram ajuda do governo francês, tendo obtido auxílio de Francisco Lanier, que interveio junto à monarquia portuguesa em prol daqueles sujeitos. Depois de tomar conhecimento do caso, o Conselho Ultramarino mandou o governador Francisco Coelho de Carvalho (1646-1648) esclarecer a questão e repreender o autor dos agravos e soltar os presos. O Conselho Ultramarino recomendava não conceder nenhuma licença aos franceses, “por evitar dar notícias de tudo a quem não ama o serviço de V. Majestade, antes o desame, e tenha intentos ambiciosos”; por isso, recomendava que o novo governador operasse com cautela, deslocando a residência de tais franceses para o interior, longe dos “portos de mar”, para evitar o “perigo da comunicação”⁶, muito provavelmente com navios franceses. Posteriormente, na consulta que negava licença a Nicolau Pelegrim, tudo indica que a monarquia concedeu finalmente a autorização para os franceses irem à França, mas não há informações se realizaram tal viagem.

4 AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 269.

5 Essa informação consta em outro documento: AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 273.

6 AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 269.

Ao confrontar os três registros, encontra-se lacunas, como por exemplo, o motivo de tais franceses se estabelecerem na região, se estavam a serviço da monarquia francesa e se tinham autorização portuguesa (aparentemente não tinham e, por isso, haviam sido presos; mas, após intervenção “diplomática”, eles foram liberados e não se sabe que destino tiveram), que tipo de atividades estavam desempenhando (se em prol de um projeto maior ou se estavam simplesmente levando a vida), se as famílias que formavam eram com mulheres de origem europeia ou indígena. Mas no referente às possibilidades, sua presença era “secreta” e só após descobertos foram detidos, ou tinham autorização (muito embora essa informação esteja ausente) e foram maltratados pelo capitão-mor do Pará, pelo que a intervenção “diplomática” resolveu o caso. O Conselho Ultramarino aparentemente ignorava a existência desses franceses residentes, pelo que mandou tomar esclarecimentos e só após, resolveu liberar tais sujeitos e permitir sua ida à França. O fato é que Nicolau Pelegrim queria visitar um “parente seu” no Pará: de duas uma, ou eles foram à França e voltaram, ou não realizaram nenhuma viagem. Isso significa que depois dessa polêmica, de uma forma ou de outra, havia franceses no Maranhão e no Pará e a um de seus familiares Pelegrim tinha “negócios que comunicar”. Mas as reais intenções e interesses daquele francês são difíceis de saber.

Desde então, a presença francesa no Maranhão foi registrada várias vezes, em relação a vários assuntos. Em 1665, uma consulta⁷ do Conselho Ultramarino dava conta das interferências francesas no Estado do Brasil e do Maranhão; neste último, navios franceses com escravos negros davam entrada em vários portos do Maranhão sem autorização. Vinte anos depois, em 1685, os franceses continuavam com esse tipo de atividade, como se verifica em outra consulta⁸ do Conselho Ultramarino, sempre manifestando preocupação. As investigações precisam ser aprofundadas, mas, segundo parece, alguns franceses estavam criando raízes no Estado do Maranhão em projetos individuais e coletivos. Provavelmente deve existir uma relação entre os primeiros casos citados acima, daqueles que estabeleceram residência em áreas portuárias com essas atividades mercantis de escravos negros. Essa possibilidade ganha força quando encontra-se notícia de franceses “fazendo resgate de escravos [índios] nos domínios desta coroa” em consulta⁹ do Conselho Ultramarino de 1697. A despeito das diferenças entre escravos de origem africana e indígena, o comércio de escravos era lucrativo de qualquer forma. No mesmo documento, o então governador Antonio de Albuquerque Coelho é mencionado, sobretudo no trato dado à questão, sobre a qual o Conselho afirma que “V. Majestade lhe deve mandar agradecer” porque ele teria se esforçado “em deixar satisfeitos aos franceses, como em os fazer restituir para Caiena”. Os franceses estavam no território português realizando uma atividade não autorizada, cativo de índios, e a resposta do governador foi deixá-los satisfeitos. Esse procedimento cortês é explicado pelo próprio governador em carta anexada, na qual aponta as deficiências das armas e forças do governo. Por isso, esperava que “se me não estranhe o que obrei por crédito, e conservação dos domínios de S. Majestade”. Depois disso, houve muitos outros casos

7 AHU_ACL_CU_009, Cx. 4, Doc. 501.

8 AHU_ACL_CU_009, Cx. 6, Doc. 723.

9 AHU_ACL_CU_009, Cx. 9, Doc. 951.

de franceses não autorizados presentes em território português, realizando diversas atividades; normalmente, esses franceses eram provenientes de Caiena ou mantinham algum vínculo com aquela cidade: franceses que vieram para São Luís em 1700¹⁰, franceses presos em Belém remetidos para Caiena¹¹, portugueses que iam até Caiena fazer negócios em 1720¹², etc. Os vários registros apontam para um estreitamento das relações comerciais e militares entre São Luís, Belém e Caiena. Mas outras presenças francesas também ocorreram.

Em 1743, o francês Miguel da Rocha, requeria¹³ ao rei D. João V, licença para retornar ao Maranhão a fim de resolver algumas pendências pessoais na referida capitania. O francês teria vindo para o Maranhão em 1739, sob licença real para “assistir às fábricas de madeira e algodão que se pretendiam fazer no mesmo Estado”. Assim que chegou a São Luís, o francês procurou se estabelecer na cidade, “fazer compatriota e ajustando-se a casar com Joanna de Souza Lopes, filha legítima de João Lopes de Souza, naturais e moradores”. No desenvolvimento de seus negócios, Miguel da Rocha precisou ir ao reino e, uma vez lá, foi impedido de voltar frente a novas determinações régias. O caso é que os homens de negócio, provavelmente do Maranhão, tinham requerido alguma questão às instâncias superiores que não fica clara no documento. Mediante petição, Miguel da Rocha conseguiu passaporte para voltar ao Maranhão apenas para buscar sua família e retirar seus investimentos. Mas chegando a São Luís, sua esposa faleceu em 1742, deixando um filho de um ano de idade. A partir dali, o francês pediu mais tempo para ficar e resolver questões relativas ao inventário. Ao que parece, ele voltou ao reino com o filho, mas depois pedia novamente licença para ir ao Maranhão a fim de concluir suas pendências em 1743. Em um único relato, temos um verdadeiro trânsito de um agente individual entre Lisboa e São Luís, a resolver seus negócios particulares e problemas pessoais e familiares. Nada demais inicialmente, se o tal agente fosse português. “Visto ser estrangeiro”, como dito na parte final do documento, Miguel da Rocha precisava sempre pedir autorização para realizar suas viagens entre Portugal e Maranhão. Mas tais autorizações, na forma de “licenças” ou “passaportes” também eram necessárias aos naturais, como se vê em vários outros documentos do tipo. Então, qual a especificidade do francês neste caso? Na borda esquerda superior da segunda folha do requerimento, há uma interessante anotação feita por um funcionário, onde se lê que “As passagens de franceses ao Maranhão foram sempre suspeitas, concorrendo que o suplicante casando naquela terra para nela ficar [...] não posso responder como convém”. Eis aí talvez uma interessante pista: o mundo ultramarino português era teoricamente fechado e só poderia circular entre os territórios de Portugal pessoas naturais do reino ou dos Estados e com autorização. E já deve estar claro que havia muitas exceções, abertas pela própria monarquia ou que escapavam ao controle de suas várias instâncias administrativas. O caso de Miguel da Rocha é emblemático, mas só enquanto se conhece apenas ele e deve ser sintomático de muitos outros casos semelhantes de estrangeiros (assim considerados na

10 AHU_ACL_CU_009, Cx. 10, Doc. 1018.

11 AHU_ACL_CU_009, Cx. 10, Doc. 1027.

12 AHU_ACL_CU_009, Cx. 12, Doc. 1262.

13 AHU_ACL_CU_009, Cx. 27, Doc. 2770.

documentação) que estavam circulando entre diferentes partes do território ultramarino português e contra os quais os naturais em geral e os governantes em particular nutriam desconfiança. Seria essa desconfiança a motivação por trás do “requerimento dos homens de negócio” (não identificados, mas mencionados no documento) que fez o rei redefinir as regras sobre a permanência de franceses no Maranhão e que afetou diretamente a vida pessoal de Miguel da Rocha? Outro questionamento para o qual não há resposta imediata é o interesse deste francês em criar raízes no Maranhão. Se o comentário anotado na borda do documento fizer sentido, aparentemente sempre houve iniciativas francesas de estabelecer algum tipo de vínculo com a região. Tal insistência teria dado motivo aos governantes de suspeitarem dessas iniciativas particulares ao longo do tempo; aos negociantes, o fato não reside exatamente sobre uma suspeita ou desconfiança, mas na competição econômica com estrangeiros que possuíam cabedais e conhecimentos para criar negócios e atividades comerciais no Maranhão, como uma “fábrica de madeira e algodão”, por exemplo.

Além dos franceses, os registros apontam para a circulação não incomum de holandeses e ingleses no porto de São Luís. No caso dos primeiros, após a sua expulsão oficial de São Luís em 1644, continuaram visitando o Maranhão, provenientes agora do Suriname e com outros interesses. Em um auto¹⁴ de uma reunião de 1647, encabeçada pelo então governador Francisco Coelho de Carvalho, sobre o tratamento que se deveria dar aos holandeses, diz que “vendo eu que neste estado a quantidade de estrangeiros de várias nações, os quais destes muitos há vinte anos que são prisioneiros neste estado tomados em guerra”. O governador estava preocupado sobre como deveria proceder em relação aos estrangeiros residentes no Maranhão, entre livres e prisioneiros. Mais interessante é notar que eram de “várias nações”, que vieram parar no litoral maranhense por vários motivos e cuja maioria era protestante, “grandes línguas” (tradutores/intérpretes), dos quais alguns teriam “praticado os índios deste estado com práticas contra o serviço de Deus e de S. Majestade”. Para piorar a situação, “E ocupando o holandês esta praça, os prisioneiros que nela estavam vivendo na lei de Cristo e fé católica se meteram com os holandeses, usando de sua seita, ritos e cerimônias maquinando destruir e arruinar aos moradores desta capitania”. Nota-se certa pluralidade de situações individuais destes estrangeiros: uns viviam livres e de forma pacífica como católicos, servindo como tradutores aos portugueses; outros já buscavam converter alguns índios ao protestantismo; e havia aqueles que não gozavam de liberdade, mas estavam presos e que foram libertados durante a invasão holandesa, aos quais se uniram. Mas no geral, todos estes estrangeiros, entre livres e prisioneiros, juntaram-se aos holandeses contra os portugueses, tanto do ponto de vista militar quanto econômico (“arruinar aos moradores”) e cultural, visto que haviam deixado o catolicismo e agora praticavam ritos protestantes. Deve-se prestar atenção ao fato de que o documento menciona que estes estrangeiros não foram embora com a expulsão dos holandeses, muitos dos quais permaneceram no Maranhão. No período total já fazia, em 1647, vinte anos, que alguns franceses, holandeses, castelhanos e ingleses moravam na cidade de São Luís em diferentes condições. Como decisão daquela

14 AHU_ACL_CU_009, Cx. 2, Doc. 212.

reunião, providenciavam reunir todos os estrangeiros [e feitos novamente] prisioneiros, segurá-los em “parte segura e juntamente mandar recolher os ditos moradores a tomar posse de suas fazendas”. Numa clara operação política, alguns poderosos apadrinhados pelo governador iam apoderar-se dos bens daqueles estrangeiros, pelo simples fato de não serem portugueses e, é claro, sob alegações que só agora eram consideradas.

Além destes casos, alguns ataques holandeses¹⁵ foram registrados no Pará em 1647, ou a chegada de oito navios holandeses junto à fortaleza do Gurupá¹⁶, também naquele ano, um navio português¹⁷ tomado pelos holandeses em 1647, todas essas ocorrências apoiadas pelo governo holandês em Recife, como demonstram vários documentos, relatando vários casos¹⁸. Além destes relatos de moradores do Maranhão atacados, há outros casos no Ceará¹⁹. nos anos seguintes, sobretudo entre 1657 e 1661. Esse período, como se sabe, já é posterior à sua expulsão de Pernambuco. Após esse período, as estratégias holandesas atlânticas foram redirecionadas para o Caribe. Isso significa que tais investidas sobre o Ceará já estavam articuladas a este novo cenário. Um dado interessante, nesse sentido, é o registro de holandeses no Maranhão provenientes do Suriname²⁰ em 1700. Vinte anos antes, pelo menos, os holandeses cessaram os ataques no Maranhão e sua movimentação na região parecia mais amistosa. Em 1680, um decreto²¹ do príncipe regente D. Pedro, proibia aos portugueses realizarem comércio com eles, pois havia “inconvenientes irremediáveis” na presença de navios estrangeiros e, sobretudo, holandeses nos portos do Maranhão. Mas mais interessante do que “não executar” qualquer tipo de negócio é observar que tal proibição veio como resposta a uma prática que estava sendo realizada em São Luís, isto é, os holandeses estavam realizando comércio com senhores locais do Maranhão, os quais de algum modo estavam se beneficiando desse negócio. De outro modo, não o fariam. Mas não é possível pensar que tratava-se de iniciativas particulares independentes. Ninguém faria algo público e notório sem ser atalhado pelo governador. Na já citada consulta²² do Conselho Ultramarino de 1700, fica claro que o próprio governador favorecia comércio com os holandeses no Pará e, curiosamente, ajuda contra os franceses. Nas últimas folhas do documento, fica claro o motivo dessa reciprocidade entre holandeses e portugueses no Maranhão, mencionando os “acordos e tratados de paz”, muito provavelmente em referência ao Tratado de Haia de 1661 e suas confirmações posteriores. Aparentemente, havia uma discrepância entre os interesses comerciais de negociantes do Maranhão e a posição da monarquia.

Assim como os holandeses, os ingleses estavam presentes no Maranhão. Em uma consulta²³ de 1654, o Conselho Ultramarino dava um parecer sobre um pedido de três

15 AHU_ACL_CU_009, Cx. 2, Doc. 217.

16 AHU_ACL_CU_009, Cx. 2, Doc. 219.

17 AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 249.

18 AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 242; AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 250; AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 257; AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 258.

19 AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 287; AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 292; AHU_ACL_CU_009, Cx. 4, Doc. 434.

20 AHU_ACL_CU_009, Cx. 10, Doc. 1022.

21 AHU_ACL_CU_009, Cx. 6, Doc. 650.

22 AHU_ACL_CU_009, Cx. 10 Doc. 1022.

23 AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 353.

mercadores ingleses, Jorge Breton, Guilherme Berde e João Borte, para resolverem seus problemas na Fazenda Real do Maranhão e Pará. Segundo o documento, esses mercadores pediam desembargos dos direitos “das fazendas que mandaram ao Estado do Maranhão e Pará, assim da entrada como da saída”, porque parte desses direitos havia sido retida pelo provedor da fazenda, justamente por julgar a condição estrangeira desses mercadores. O Conselho Ultramarino mandava restituir tudo aos mercadores. No documento também menciona que esse comércio tinha participação de alguns portugueses, provavelmente como intermediários desse tipo de conexão e toda a operação aparece como legal, pelo que a ordem foi de desembargo e desobrigação. Tudo fica mais claro quando outros documentos são considerados. Em uma consulta²⁴ do ano anterior, consta que Jorge Breton viajou ao Maranhão com licença do rei português, “em uma nau sua, na qual levou cinquenta casais, que constavam de 260 pessoas” já com as fianças pagas em Portugal. Mas, ao chegar a São Luís, o provedor da fazenda aparentemente não acreditou nos papéis que o mercador portava, pelo que exigiu nova fiança, descumprindo as ordens de Lisboa e gerando prejuízo ao mercador. O caso se explicava porque aparentemente não havia navios portugueses suficientes para o comércio das conquistas e a autorização da coroa de navios estrangeiros no Maranhão era uma novidade. Mas não está claro porque este mercador transportava 260 pessoas de origem desconhecida para o Maranhão, nem que destino tiveram. Entretanto, uma hipótese pode ser levantada diante de outra consulta²⁵ registrada em 1656, três anos depois. Dessa vez, o mesmo Jorge Breton requeria que se lhe pagassem os direitos do anil desembarcado na Casa da Índia. Com informações mais detalhadas, o caso era o seguinte: Jorge Breton veio ao Maranhão em 1648, pagando 10% de entrada de suas fazendas em Lisboa e mais 10% de saída das mercadorias carregadas do Maranhão, sobretudo anil. Entretanto, por não ter, naquele momento, quem fosse seu fiador, “os oficiais das Alfândegas do dito Estado” exigiram que o mercador inglês pagasse a quantia de “um conto, trezentos noventa e oito mil oitocentos e setenta e dois reis” (1:398\$872), numa atitude abusiva. Todo esse imbróglio envolvia até “as pazes de Inglaterra com este Reino”. Segundo o Conselho Ultramarino, Jorge Breton deveria proceder juridicamente, por meio de autos de processo e não simplesmente por “carta missiva” e que ele “intentava este pagamento fundado no capítulo 27 das pazes”, que obrigava Portugal a pagar suas dívidas com ingleses em até dois anos. Mas nem no Pará, nem em Lisboa havia recursos para restituir esses direitos financeiros. O Conselho Ultramarino deu parecer favorável ao mercador, mas somente após a publicação pela Fazenda Real, isto é, uma posição oficial e legal. Belo artifício para protelar o pagamento. Isso significa que a dívida contraída no Maranhão pela coroa portuguesa de forma equivocada pelos seus funcionários em 1648 só seria paga em 1658, dez anos depois, com sorte. Talvez esse e outros casos de navios não portugueses tenham sido a causa da proibição real de navios estrangeiros no último quartel do século XVII no Maranhão, como se viu no exemplo holandês anterior, decreto claramente não cumprido.

A partir desses registros em torno das atividades do mercador Jorge Breton no Maranhão, verifica-se assim um período total de dez anos de atividades, entre fechamento

24 AHU_ACL_CU_009, Cx. 3, Doc. 327.

25 AHU_ACL_CU_009, Cx. 4, Doc. 398.

de negócios, carregamentos de mercadorias e requerimentos de restituições cobradas indevidamente. Entre idas e vindas de Lisboa a São Luís e Belém, os interesses mercantis ingleses não foram mais registrados até o final do século XVIII. Após mais de cem anos de intervalo, novos registros apontam a preocupação de autoridades ultramarinas com o avanço comercial inglês sobre matérias primas de origem luso-maranhense, especialmente o algodão. Em ofício²⁶ de 1793, o procurador interino da coroa e Fazenda do Maranhão, Manuel Antonio Leitão Bandeira, fazia citações em inglês de trechos de documentos britânicos acerca do comércio de algodão com Portugal, num claro intento de monopolizar essas relações econômicas.

Nos registros documentais aqui discutidos, a movimentação de espanhóis/castelhanos no Estado do Maranhão é mais recorrente no século XVIII, sobretudo nas décadas centrais daquela centúria, período marcado pelo acirramento das disputas em torno do domínio territorial no vale amazônico, por ocasião da demarcação dos limites definidos no Tratado de Madrid (1750) e pelas consequências regionais desse acordo diplomático. Mas antes disso, em 1645, frades das missões de Quito estavam entrando em conflito com algumas autoridades do Pará²⁷. Em 1695, militares castelhanos estavam construindo casas fortes nos “sertões dos Cambebas” (médio rio Solimões)²⁸. Em 1710, castelhanos provenientes de Quito ameaçavam tomar a fortaleza do Rio Negro²⁹. Em 1739, missionários castelhanos jesuítas e carmelitas estavam instalando missões nos domínios portugueses³⁰. Nota-se, assim, uma diferença da movimentação espanhola na região, muito mais pela via terrestre do que marítima; esta mais praticada pelos franceses e, sobretudo, pelos holandeses.

Diante dos casos resumidamente apresentados (não contemplou-se a totalidade dos registros) fica evidente que houve uma não insignificante movimentação de estrangeiros no Maranhão, notadamente franceses, holandeses, ingleses e espanhóis/castelhanos, seja em negócios particulares, seja em projetos coletivos diretamente a serviço de outros poderes ultramarinos. Aliás, quando se observa comparativamente os registros dessa movimentação apresentados no início, nota-se um número muito superior de ocorrências francesas (52) em relação aos demais: holandeses (27) e ingleses (26) apresentam resultados próximos, ao passo que espanhóis/castelhanos somam 30 ocorrências, das quais a maioria concentrada em meados do século XVIII, ao passo que os demais estão mais distribuídos pelo século XVII. Como dito, tais registros não correspondem à realidade, provavelmente representando um número inferior ao total real de casos. Mesmo assim, tais registros ainda são significativos das histórias que ocorreram nos séculos XVII e XVIII no Maranhão, histórias que estavam conectadas de vários modos: pelos interesses em questão, como comércio de mercadorias e escravos; pela circulação de agentes militares, comerciantes e corsários, com interesses particulares e coletivos que envolviam tanto os estrangeiros quanto os portugueses, em alguns casos

26 AHU_ACL_CU_009, Cx. 81, Doc. 6896.

27 AHU_ACL_CU_009, Cx. 2, Doc. 169.

28 AHU_ACL_CU_009, Cx. 8, Doc. 887; AHU_ACL_CU_009, Cx. 8, Doc. 901.

29 AHU_ACL_CU_009, Cx. 11, Doc. 1115.

30 AHU_ACL_CU_009, Cx. 25, Doc. 2554.

ambos moradores do Maranhão; pelo domínio do território, holandeses, franceses e portugueses numa faixa costeira muito próxima (Suriname, Guiana, Pará, Maranhão).

Este ponto de conexão entre os territórios é algo que merece ser destacado a partir desse conjunto documental, principalmente porque qualquer conexão entre o Caribe e o Maranhão no período colonial não tem sido conhecida pela historiografia. Uma das formas de conexão entre essas regiões dominadas por potências ultramarinas diferentes é por meio das viagens realizadas por aqueles agentes.

Viagens entre o Caribe e o Maranhão

A partir dos casos elencados anteriormente, observa-se que o domínio do território, a possibilidade de uma nova vida e atividades comerciais eram os principais motivos da presença de agentes não portugueses no Maranhão e no Pará. Entretanto, não podemos pensar que os franceses que transitavam por essa região estavam navegando diretamente da França para São Luís, ou que os holandeses vinham diretamente das Províncias Unidas para Belém, por exemplo. É certo que nasceram e cresceram lá, mas a circulação deles e suas atividades militares e comerciais nesta região, muito embora ligadas às metrópoles europeias, provavelmente estavam ancoradas em portos e entrepostos fora da Europa, principalmente na América. Como indicado anteriormente, muitos navios que traziam estes agentes eram provenientes do Caribe, das ilhas e especialmente da parte continental sul-americana, como as Guianas e o Suriname.

Em carta³¹ de 1645, o então governador do Maranhão, Antonio Teixeira de Melo escrevia ao rei D. João IV sobre vários assuntos, dentre os quais a segurança do Maranhão e a chegada de corsários provenientes da ilha de São Cristóvão, os quais foram mortos pelos índios. Além deste caso, cujo documento é praticamente impossível de ler pela qualidade de sua conservação quando foi digitalizado, outras ocorrências indicam trânsito entre a ilha de São Cristóvão e o Maranhão, mas que não aparecem nos resultados de busca no sistema do Projeto Resgate. História semelhante a dos corsários mortos pelos índios é retomada em outro documento, uma das consultas aqui já citadas³², de 1648. Diz-se que em 1647, padres capuchinhos “vindos da ilha de São Cristóvão para o Cabo do Norte” em uma fragata francesa, cujo capitão e o piloto foram mortos por índios e a quem o então governador Manuel Pita da Veiga não quis socorrer. Neste documento, também há o relato daqueles franceses presos no Maranhão e que tiveram ajuda de Francisco Lanier da França. Além dessas duas histórias, há o caso do “capitão Jacques Baimon, natural de Diepa em Normandia, mestre de uma barca francesa saída da ilha de São Cristóvão na América”. Este capitão e sua tripulação, em viagem de 1644, foi levado pelo mau tempo a cerca de 30 léguas do Maranhão. Tendo sido encontrados por um português que navegava em uma canoa, “o qual deu por simulação e depois a poucos dias matou-os todos a sangue frio” já em terra firme. Apenas três conseguiram fugir pela floresta, mesmo tendo

31 AHU_ACL_CU_009, Cx. 2, Doc. 172.

32 AHU_ACL_CU_009, Cx. 3\Doc. 273.

sido atingidos por flechas e que acabaram sendo socorridos por outros portugueses em canoas e levados a São Luís, às mãos do então governador Antonio Teixeira de Mello. Este governador teria recebido os tais franceses muito mal, negando-lhes auxílio e confiscando até os poucos bens que tinham, como roupas. Segundo o relato, o governador disse “publicamente que bastava-lhes de ter a vida salva que não mereciam”. Um dos franceses, ferido de flecha, morreu em 40 dias, outro desapareceu, provavelmente fugindo pelos matos e o que sobrou foi preso pelo governador. Este último só saiu da prisão depois que aportou em São Luís um navio vindo da Normandia com padres capuchinhos, os quais o levaram de volta à França.

Entretanto, os fluxos não eram apenas de origem caribenha rumo ao Maranhão. O contrário também era uma realidade. Em consulta³³ de 1698, o Conselho Ultramarino dava parecer favorável ao capitão João Nunes Freire, que teve problemas em domínios castelhanos. O caso é que aquele capitão aportou na ilha de Margarita (atual Venezuela), tendo sua presença sido inconveniente para as autoridades locais. João Nunes Freire foi liberado para seguir viagem ao Maranhão, mas suas armas, munições e equipamentos ficaram retidos pelo governador daquela ilha. A resolução do caso envolveu o embaixador de Castela em Lisboa e o ministro português residente na corte de Madri, “mandando V. Majestade por este ministro fazer Representação de queixa do mau trato que se fez ao capitão desta embarcação”, no qual pedia-se a restituição do arsenal do navio de João Nunes Freire e também fazia recomendações sobre o trânsito de portugueses nos portos de Castela.

Em 1700, foi a vez dos holandeses provenientes do Suriname. Em consulta³⁴ do Conselho Ultramarino, notificava-se que quatro holandeses vinham da “cidade do Suriname”, com licença do governador general daquele território, pedindo autorização para entrar no rio Amazonas, para fazer negócios com os “indianos” com quem mantinham amizade. Além do mais, o governador do Suriname “se mandava oferecer para nos ajudar contra os franceses por lhe haver chegado a notícia que andavam conosco em guerra por aquelas províncias, e que se soubera que o governador de Caiena havia vindo a tomar a fortaleza de Macapá”. A estratégia seria que com essa ajuda, os holandeses poderiam tomar Caiena, pois as forças francesas iriam esvaziar a cidade para o intento na fortaleza portuguesa. Por aceitar tal proposta holandesa, o governador notificou a coroa que só buscaria ajuda holandesa se fosse necessário. As forças militares no Maranhão, como no Estado do Brasil, não eram das melhores, se consideradas as finanças para manter as linhas regulares, pelo que a maior parte do contingente militar era formada pelas linhas auxiliares privadas, aparelhadas em grande medida por índios e escravos negros mal equipados (PUNTONI, 1999). Repetidas vezes, os governadores do Maranhão solicitavam ajuda à coroa para organizar e melhorar as forças militares do Estado. Então, numa posição frágil, havia pouca margem para o governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho diante daquela notícia ameaçadora. Muito provavelmente, tratava-se de subterfúgio daqueles holandeses para garantir a entrada no rio Amazonas que,

33 AHU_ACL_CU_009, Cx. 9, Doc. 961.

34 AHU_ACL_CU_009, Cx. 10, Doc. 1022.

de outro modo, seria dificultada ou até impedida pelos portugueses. Verdade ou não, agora tanto faz. O interessante dessa história é notar a proximidade mencionada de “dez léguas” entre Belém e a cidade do Suriname, e no meio do caminho a fortaleza de Macapá sob domínio português e a cidade de Caiena sob domínio francês. Esse clima de amizade e animosidade entre os governos ultramarinos holandês, francês e português, bem como a circulação de agentes e de notícias com intentos militares e mercantis demonstra clara conexão entre esses territórios tão próximos e tão distintos. A história é tão interessante (pelas dimensões que toma acerca da possibilidade de guerra envolvendo três poderes ultramarinos) quanto única no conjunto da documentação aqui analisada. Apesar disso, a conexão era real e pode ser que haja outros registros em outros arquivos, não só dessa ameaça francesa ou ajuda holandesa, mas de muitas outras histórias.

O importante a ressaltar desses dados é exatamente esse tipo de conexão entre o Caribe e o Maranhão. Ainda que parcamente registrada, mas fortemente indiciária de relações variadas e irregulares entre esses domínios ultramarinos de diferentes potências, essa conexão é amplamente desconhecida da historiografia. O que era simples hipótese começa a ganhar materialidade a partir do conhecimento de alguns casos registrados.

Atividades ameaçadoras

Os exemplos anteriores foram majoritariamente referentes a atividades que podem ser consideradas oficiais ou regulares, com licenças, passaportes e resoluções sobre conflitos no Conselho Ultramarino. Quando muito, eram casos particulares relativos a problemas legais novos frente às leis e aos costumes administrativos que a coroa deveria resolver. Mesmo nas ocasiões em que se manifestou maior desconfiança e preocupação, sobretudo, no referente à presença de franceses no Maranhão, as autoridades metropolitanas e ultramarinas encaminharam as questões, a despeito de complicações outras. Entretanto, no conjunto da documentação aqui analisada há ocorrências de atividades não oficiais ou irregulares, que chegaram mesmo a ser consideradas ameaças pelos governantes. É o caso da movimentação de piratas e corsários no litoral do Maranhão.

Além do caso já mencionado de corsários provenientes da ilha de São Cristóvão que foram mortos pelos índios em 1645, outros casos chamam a atenção, não tanto pela efetividade de tais atividades irregulares, mas pelo clima de ameaça criado no governo pelas notícias que se tinham dessa movimentação tão perto de São Luís e de Belém ou que as afetavam de alguma forma.

Em carta³⁵ de 1734, o então governador José da Serra informava ao rei D. João V sobre a chegada de um corsário francês chamado Monsier Rochet entre os leigos capuchos de Santo Antonio, com o nome de frei José de Jesus Maria. Infelizmente, a imagem digitalizada do documento permite uma leitura que identifica apenas trechos com algumas palavras, impossibilitando qualquer compreensão do texto. Isso não

35 AHU_ACL_CU_009, Cx. 21, Doc. 2204.

impede, contudo, de levantar alguns questionamentos: porque um corsário estava disfarçado entre os religiosos? Será que eles não sabiam de sua procedência? Se sabiam, porque o acobertaram? Como o governador identificou essa fraude? E que providências tomou? Infelizmente não é possível responder a essas perguntas por enquanto. Mas o caso permanece como importante registro de atividades suspeitas ou ameaçadoras, muitas das quais escapavam ao controle e à fiscalização das autoridades ultramarinas. Uma ressalva deve ser feita com relação à atividade de corsários no litoral do Maranhão. Desde que fossem portugueses, obviamente, não havia nenhum problema com sua presença. Muitas vezes, os corsários portugueses eram recrutados pelo governo para transportar cargas, como as da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1766³⁶.

Em 1780, um ofício³⁷ do então governador, D. Antonio de Sales e Noronha, relatava os infortúnios de uma converta portuguesa saqueada por um corsário inglês, identificado como Fred Teter. A corveta São Francisco de Paula chegou ao porto de São Luís vazia: foi interceptada com sucesso pelo corsário na rota de Cabo Verde para Bissau, sendo totalmente saqueada. Neste caso, apesar do ataque ter ocorrido bem longe da costa maranhense, o impacto financeiro negativo atingiu os negociantes de São Luís. O governador considerava absurda essa ofensa ou, nos seus próprios termos, “escandaloso insulto praticado por um corsário de uma Nação aliada”, pelo que pedia satisfação e providência à rainha D. Maria I. Infelizmente, qualquer providência diplomática sobre o caso não foi incluída em documentos anexados, de modo que pudéssemos nos informar melhor do seu desenrolar. Em vários documentos, os encontros com corsários estrangeiros em períodos de paz são relatados geralmente como “civilizados” tão logo o corsário identificasse a procedência do navio. Este caso parece uma exceção à regra, pois a posição do governador assim o indica, quando comparado com outros casos. Um exemplo presente nestes documentos aqui analisados é o relatado em ofício³⁸ de 1793, escrito pelo desembargador dos agravos, Antonio Joaquim de Pina Manique, quando menciona o “encontro” de navios portugueses com um corsário inglês. Naquela ocasião, o corsário, “reconhecendo que era português” o navio, aproximou-se e chamou a bordo seu capitão, “onde o tratou com toda a civilidade”. Esses encontros pelo Atlântico, seja na forma de conflitos (ataques e saques), seja na forma de amizade e civilidade, pelo reconhecimento dos direitos dos aliados, são também indícios de conexões transimperiais, por que tais poderes ora competem ora colaboram entre si, a depender do caso, dos agentes envolvidos e dos interesses em jogo.

Em ofício³⁹ de 1799, o governador do Maranhão, D. Diogo de Sousa Coutinho dava conta da chegada do correio marítimo Príncipe Real a São Luís e sobre a demora em aportar devido à presença de corsários franceses. Neste caso, na baía de São Marcos, corsários franceses interceptaram o navio Nossa Senhora do Livramento, “atirando mais de vinte tiros”, mas que não foram suficientes para afetar a embarcação devido

36 AHU_ACL_CU_009, Cx. 42, Doc. 4167.

37 AHU_ACL_CU_009, Cx. 55, Doc. 5211.

38 AHU_ACL_CU_009, Cx. 82, Doc. 6946.

39 AHU_ACL_CU_009, Cx. 101, Doc. 8188.

à proteção de “nossas pequenas baterias”. Diante do caso, o comandante do correio marítimo ofereceu-se “prontamente em guerra” para ajudar. Os poucos danos causados à embarcação foram reparados mediante o rápido auxílio do Intendente da Marinha.

Como indicado no gráfico 03, os registros de corsários e piratas nesse conjunto documental do AHU – Projeto Resgate estão concentrados no intervalo 1781-1830, um período de pico que coincide com os picos apontados nos dois outros gráficos. Isso deve-se ao fato de que o período foi marcado por muitas turbulências a nível atlântico, como já mencionado. Sintomaticamente, as atividades de pirataria também sofreram um aumento de registros, se considerarmos os dados elencados. Quer dizer que uma atividade raramente registrada anteriormente passou a ganhar maior atenção das autoridades metropolitanas e ultramarinas e, portanto, passou a ser mais registrada, pois o clima de incertezas gerado pelas revoluções e independências ligou o alerta dos governantes sobre sua capacidade de controle dos povos e territórios, por um lado e, por outro, sobre sua força militar para garantir segurança às operações de seus interesses mercantis pelo Atlântico. Se isso não for válido de forma mais ampla, contudo, faz sentido para o caso do governo do Maranhão, pelo menos preliminarmente.

O Maranhão em perspectiva transimperial

Os dados aqui apresentados e as considerações feitas constituem substância importante na tentativa de compreender alguns aspectos da história do Maranhão, sobretudo das conexões estabelecidas entre São Luís e outros domínios ultramarinos, portugueses ou não, como, neste caso, a região do Caribe. Mais do que isso, tais indícios permitem a construção de um novo olhar geral sobre a “história colonial” do Maranhão. Neste aspecto, dois pontos fortes têm marcado a historiografia pertinente: no âmbito do “nacionalismo metodológico”, como chamam alguns, o Maranhão sempre foi enquadrado de forma periférica no conjunto dos domínios portugueses na América. O Maranhão sempre foi colocado e discutido como uma segunda parte ou território secundário, isto é, menos importante, do “Brasil Colonial” ou da “América portuguesa” (PRADO JR., 1987; NOVAIS, 1989; RUSSELL-WOOD, 1998; ALENCASTRO, 2000). Além disso, do ponto de vista da historiografia maranhense, gerações de historiadores repetiram a ideia de que o Maranhão era isolado, sobretudo em relação ao Estado do Brasil, por conta das condições naturais das correntes marítimas, pelo que não só foi estruturado administrativamente de forma separada, como mantinha relações políticas e econômicas diretas e praticamente exclusivas com Lisboa; o principal resultado deste isolamento é que a economia maranhense entre os séculos XVII e XVIII esteve voltada para dentro, com grande precariedade material e escassez de recursos, incluindo a falta generalizada de escravos de origem africana. Esse quadro só seria alterado por uma ação política da coroa que, à época do Marquês de Pombal, criou a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão e finalmente integrou o Maranhão aos circuitos atlânticos do império português (VIVEIROS, 1954; MEIRELES, 2001; MOTA, 2012). Em suma, aquela empresa mercantilista foi o ponto de virada econômica para a região, tanto para a historiografia

brasileira quanto para a historiografia maranhense.

Entretanto, novos estudos trilharam caminhos diferentes na interpretação dessa história, deslocando a atenção do âmbito exclusivamente agroexportador da segunda metade do século XVIII para outras dinâmicas, sobretudo políticas, do início do século XVII. Em primeiro lugar, a visão de uma “Amazônia colonial” tem ganhado força. Assim, dissolve-se a ideia de Estado do Maranhão ou de Grão-Pará em prol da análise mais ampla das dinâmicas cotidianas e interioranas na vasta e difícil região. Interessam as populações, suas dimensões e os seus proveitos políticos e econômicos (CHAMBOULEYRON, 2005). A ideia, entretanto, não é de todo nova, iniciada por Arthur Cesar Ferreira Reis em meados do século XX (REIS, 1940). Em segundo lugar, a ideia da centralidade do papel da câmara de São Luís na conquista e na defesa do território retoma o peso dos aparelhos de governo, sobretudo pelo caráter beligerante da câmara de São Luís, diferente das demais, concebendo a constituição do Estado do Maranhão como resultante de um amplo contexto de disputa internacional entre as potências europeias. Na fase final e logo após o fim da União Ibérica, o Maranhão constituiu-se um território do “meio”, entre o Estado do Brasil e as Índias de Castela e, por conta dessa configuração dual, foi fundamental para garantir a soberania da monarquia portuguesa sobre o território disputado (CORREA, 2011). Em terceiro lugar, a visão “hispânica” do Maranhão desloca-o do conjunto da América portuguesa, nesta acepção, criado para integrar os domínios espanhóis, junto ao vice-reino do Peru. Neste último aspecto reside o mais interessante. O Maranhão deve ser retirado da lógica interpretativa tradicional e nacional, do norte do Atlântico Sul, para ser visto como integrante do sul do Atlântico Norte, pois as rotas comerciais equatoriais eram as mesmas dos domínios espanhóis (CARDOSO, 2017). A este respeito, há a expressão “Atlântico equatorial” (CHAMBOULEYRON, 2006).

As três novas visões sobre o Maranhão aqui elencadas são complementares, ou pelo menos devem ser vistas assim, pois permitem perceber o Maranhão como um novo e importante “conjunto” no mundo atlântico, com suas próprias configurações político-administrativas, suas dinâmicas particulares de povoamento e economia, mas também conectado às Américas portuguesa e espanhola, ao mesmo tempo. Se considerarmos as três teses ora citadas, é possível ainda conceber o antigo Maranhão como um novo “complexo”. Tal ideia é tomada de empréstimo de Vitorino Magalhães Godinho (1998), que gostava de empregar esse termo para designar as regiões que Portugal passou a controlar ou influenciar a partir do século XV no globo terrestre. Por isso, concebe-se o Maranhão como um novo “complexo civilizacional no atlântico equatorial” (SANTOS, 2014, p. 20), seguindo de perto as recentes proposições para a história deste território na Época Moderna, aqui brevemente elencadas.

Diante do exposto, deve estar claro que se trata de um esforço de compreensão da história do Maranhão para além dos parâmetros nacionais que orientaram a historiografia por muito tempo. É algo mais do que compreender o Maranhão como parte do Brasil colonial ou América portuguesa, ou ainda como um território cujo projeto e ações político-administrativas ibéricas buscavam integrá-lo ao império espanhol. Não parece adequado e não é nosso intento enquadrar o Maranhão em um domínio natural de qualquer potência ultramarina europeia. Falar em um “Maranhão francês”, em

“Maranhão português” ou “Amazônia portuguesa”, ou ainda “Maranhão hispânico” soa muito próximo a um discurso colonial que legitima e garante o domínio de uma ou outra potência sobre esse território. E se os dados aqui apresentados significam alguma coisa, eles indicam que o poder português, embora fosse o principal atuante nessa região, estava longe de dominar de modo geral e controlar de modo específico o Maranhão. Como se sabe, as vilas e cidades eram poucas, algumas fortalezas existentes eram mal aparelhadas, mal servidas de soldados e com recursos financeiros quase zero para sua manutenção. A maior parte do território era controlada efetivamente pelas populações nativas que lá habitavam, as quais todos os europeus buscavam submeter pela amizade, pela religião ou pelas armas. Por tudo isso e talvez mais, é preferível pensar o Maranhão em perspectiva transimperial, não efetivamente dominado, mas constantemente disputado.

A perspectiva transimperial é uma novidade promissora no âmbito da História e já há vários estudos em andamento presentemente, cujos primeiros resultados apenas começaram a ser divulgados em eventos científicos. Além disso, conceber as dinâmicas imperiais de modo comum ou como transimperiais sustenta-se pela lógica das *connected histories*, conceito originalmente desenvolvido pelo historiador indiano Sanjay Subrahmanyam para compreender a história moderna da Ásia e que já foi aplicada em um ensaio escrito por Serge Gruzinski para o caso da América, especificamente tomando a Monarquia Católica como campo privilegiado de análise, pois congregava distantes e diferentes partes do mundo sob a mesma economia-mundo (GRUZINSKI, 2001).

A abordagem transimperial é um campo inovador e promissor de estudos no âmbito da História Global, segundo Mathias Rähler (2017), ainda mais quando se leva em conta, por exemplo, o que Jane Burbank chama de “os três c’s”, isto é, “conexão, cooperação e competição” entre os impérios⁴⁰. Essa percepção é mais enriquecedora, pois desfaz a ideia tradicional de fronteiras físicas e culturais bem definidas entre os impérios. Aliás, essa era a perspectiva que as monarquias queriam fazer valer porque isso legitimava a própria força do governo sobre os seus territórios. Dito de outro modo, as monarquias não permitiriam isso que chamamos de dinâmicas transimperiais, porque isso significaria ausência de domínio de forma mais ampla e de controle de forma específica. Entretanto e apesar dessa pretensão, a documentação produzida pela administração ultramarina portuguesa, por exemplo, embora não declare nem endosse esse tipo de movimento, revela como problema a ser resolvido as deficiências do governo no que tange à execução das determinações régias e à fiscalização das ações dos particulares e dos próprios funcionários régios. Além disso, essa documentação revela essas movimentações transimperiais que têm despertado interesse.

Finalmente, cabe destacar que já foram mencionados em outros trabalhos a circulação de agentes entre o Maranhão e as Índias de Castela (GRUZINSKI, 2001), especialmente a cidade de Caracas (CHAMBOULEYRON, 2010), casos aos quais vêm se somar as movimentações que foram expostas aqui. Portanto, tudo parece indicar que

40 Mathias Rähler, em uma resenha de um workshop internacional realizado em Berlim em 2017 e organizado por Daniel Hedinger na Freie Universität, Berlim, entre outras coisas, menciona que uma das conclusões dos debates do evento tem a ver com a necessidade de pesquisas que contemplem a história em perspectiva transimperial para antes de 1850 e na primeira modernidade. Disponível em: <<https://www.hsozkult.de/conferencereport/id/tagungsberichte-7560>> Acesso em 25/01/2020.

a perspectiva transimperial faz sentido quando aplicada ao Maranhão colonial, cujo potencial empírico-teórico é evidente, permitindo a abertura de novos ângulos de interpretação para uma compreensão em chave renovada da história do Maranhão em geral e da cidade de São Luís em particular, entre os séculos XVII e XVIII.

Considerações finais

As ocorrências elencadas nos documentos apontados são poucas quando se considera dois séculos de história, mas isso tem a ver com o registro documental e não com a quantidade real de casos de movimentos entre territórios de diferentes potências coloniais. Em todo caso, é crescente a noção de conexões entre diferentes colônias ou domínio ultramarinos de potências rivais, tudo a despeito da vontade das monarquias ou dos governos ultramarinos, o que pode significar sua limitação de poder ou sua capacidade de administração desses “desvios”.

Os dados disponíveis e as considerações aqui feitas são preliminares, mas indicativos de realidades até então desconhecidas e, por isso, ainda mal compreendidas. O Maranhão não estava isolado, mas conectado, porque apresentava vantagens de diferentes naturezas que interessavam a indivíduos e grupos outros, independentemente do desejo das monarquias.

Portanto, não há dúvidas agora da existência dessas conexões, mas é necessário continuar as investigações para adensar essas conexões transimperiais e, ao mesmo tempo, renovar a compreensão da história por meio de dinâmicas significativas entre diferentes áreas coloniais, geograficamente tão próximas e historiograficamente tão distantes, como é o caso do Caribe e do Maranhão.

REFERÊNCIAS

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII**. Companhia das Letras, São Paulo, 2000.
- BRITO, Adilson J. L. ROMANI, Carlo. BASTOS, Carlos Augusto. (orgs.). **Limites Fluents: Fronteiras e identidades na América Latina**. 1ª ed. Curitiba: CRV, 2013.
- BRITO, Adilson J. L. BASTOS, Carlos Augusto. (orgs.). **Entre Extremos: Experiências fronteiriças e transfronteiriças nas regiões do Rio Amazonas e do Rio da Prata – América Latina, séculos XVI-XX**. Curitiba: CRV, 2018.
- CARDOSO, Alírio. “A conquista do Maranhão e as disputas atlânticas na geopolítica da União Ibérica (1596-1626)”. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 31, nº 61, p. 317-338, 2011.
- CARDOSO, Alírio. **Amazônia na Monarquia Hispânica: Maranhão e Grão-Pará nos tempos da União Ibérica (1580-1655)**. São Paulo: Alameda, 2017.
- CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “**Para o aumento da Conquista e bom governo dos moradores**”: o papel da Câmara de São Luís na Conquista, defesa e organização do território do Maranhão (1615-1668). Tese de doutorado em História Social, Universidade Federal Fluminense, 2011.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. **Portuguese colonization of the Amazon region, 1640-1706**. Tese de doutorado, 334 páginas. Cambridge: University of Cambridge, 2005.
- _____. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)”. **Rev. Bras. Hist.** [online]. vol. 26, n.52, p. 79-114, 2006.
- _____. **Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)**. Belém: Editora Açaí, 2010.
- GODINHO, Vitorino Magalhães. “Que significa descobrir?” In: Adauto Novaes (org.). **A descoberta do homem e do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 55-82.
- GONZÁLEZ, Sebastián Gómez. **Frontera Selvática: Españoles, portugueses y su disputa por el noroccidente amazónico, siglo XVIII**. Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología e Historia, 2014.
- GRUZINSKI, Serge. “Os mundos misturados da monarquia católica e outras connected histories”. **Topoi**, Rio de Janeiro, p. 175-195, 2001.
- MEIRELES, Mário. **História do Maranhão**. São Paulo: Editora Siciliano, 2001.
- MOTA, Antonia da Silva. **As Famílias Principais. Redes de poder no Maranhão colonial**. São Luís: EdUFMA, 2012.
- NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. 5ª edição. São Paulo: Hucitec, 1989.
- PRADO Jr., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: Colônia**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- PUNTONI, P. “A Arte da Guerra no Brasil: Tecnologia e Estratégia Militar na Expansão da Fronteira..., 1550-1700”. **Novos Estudos**, CEBRAP, nº 53, p.189-204, 1999.
- RÄTHER, Mathias. **In-Between Empires: trans-imperial history in a Global Age**. Freie Universität, Berlin, 2017. Disponível em: <<https://www.hsozkult.de/conferencereport/id/tagungsberichte-7560>> Acesso em 25/01/2020.
- REIS, Arthur César Ferreira. **A Política de Portugal no Vale Amazônico**. Belém, 1940. Disponível em <historiadaamazonas.files.wordpress.com/>. Acesso em 26/06/2014.
- RUSSELL-WOOD, John. “Centro e periferia no mundo luso-brasileiro, 1500-1808”.

Revista Brasileira de História, vol. 18, n° 36, p. 187-249, 1998.

SANTOS, Nivaldo Germano dos. **Discórdias da Monarquia**: os poderes régio e episcopal no Estado do Maranhão, 1677-1750. Dissertação de mestrado, UFF, 2014.

SANTOS JR., J. J. G. dos. SOCHACZEWSKI, M. "História Global: Um empreendimento intelectual em curso". **Revista Tempo**, v.23, n° 3, p. 482-502, 2017.

VIVEIROS, Jerônimo de. **História do Comércio do Maranhão, 1612-1895**. V. 1. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954.

Artigo recebido em agosto de 2019 e aprovado em outubro de 2019.